PREFEITANDO

NOVA USF

Foi assinada, na semana passada, a Ordem de Licitação para construção de uma nova Unidade de Saúde da Família no bairro São João Batista, em Almirante Tamandaré. A unidade terá área construída de 423,6 m2 e atenderá toda a região com população estimada em 2,4 mil pessoas. O investimento é de R$ 1,5 milhão.

REFORMA

Também foi assinada, neste mês, a Ordem de Serviço para o início da reforma do Estádio Municipal de São Sebastião, em Colombo. As obras contemplam serviços de reforma geral, como vestiários, alambrados, arquibancada e redes de proteção elétrica e hidráulica. Com a reforma, o estádio poderá receber os diferentes campeonatos realizados no município, atendendo com mais qualidade a população local. O prazo para a conclusão das obras é de até 90 dias. No entanto, o valor do investimento não foi divulgado.

REVITALIZAÇÃO

Em Curitiba, o Parque Náutico está passando por uma série de melhorias para começar o ano já revitalizado. As obras serão concluídas a tempo para o lançamento da Operação Verão Curitiba, um mix de atividades de esportes e lazer que a Prefeitura vai disponibilizar para a população nos finais de semana, a partir do dia 11 de janeiro de 2019. Além do Parque Náutico, as atividades também serão feitas nos parques Barigui, Passaúna e Lago Azul, sempre aos fins de semana. Para isso, a Secretaria de Obras Públicas (Smop) também está recuperando o pavimento dos acessos da Avenida Marechal Floriano e por baixo do viaduto da Marechal. Além disso, as equipes estão restaurando o pavimento da pista de caminhada do parque. Outra benfeitoria importante está sendo feita na iluminação da área de estacionamento e no restante do parque.

ATAS E EDITAIS

publicidadelegal@tribunadoparana.com.br

Normas e Condições de Venda em Leilão - 26/Dezembro/18

Claudio Cesar Kuss, Leiloeiro Oficial, devidamente autorizado, realizará Leilão Público na Rua João Lunardelli, 2095 – Curitiba/PR. A visitação estará aberta conforme anunciado.1 - A procedência e evicção de direitos dos veículos e bens deste leilão são de inteira e exclusiva responsabilidade dos COMITENTES VENDEDORES, que não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes, e que o LEILOEIRO OFICIAL É UM MERO MANDATÁRIO, ficando assim os mesmos eximidos de eventuais responsabilidades por qualidade, funcionamento, ausência, vícios e ou defeitos ocultos ou não, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, como também por indenizações, trocas, consertos, e compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza.1.1 - Os veículos e bens ficarão à disposição dos interessados para serem examinados e vistoriados no dia anunciado para visitação, e serão vendidos no estado em que se encontram, a quem oferecer o maior lance acrescido da comissão do leiloeiro de 5%, ICMS, despesas administrativas e logística, respeitando-se a avaliação de cada um, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, não cabendo nenhuma reclamação ou desistência após a arrematação. As vendas em leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o arrematante recusar o bem adquirido, pleitear a redução do preço ou alegar desconhecimento das características e condições dos bens e do leilão.1.2 - Fica reservado ao Comitente Vendedor o direito de não liberar os bens por preço inferior ao de sua avaliação. O leiloeiro poderá reunir ou separar lotes a seu exclusivo critério.1.3 - Estarão impedidas de participar deste evento, pessoas físicas ou jurídicas que deixaram de cumprir suas obrigações em leilões anteriores.2 - A venda efetuada em caráter Condicional com a concordância do(a) arrematante, deverá ser sinalizada e a liberação ou não no prazo de dois dias úteis, dependerá exclusivamente do Comitente Vendedor. Nos casos em que houver aprovação o comprador(a) deverá efetuar o pagamento em vinte e quatro horas impreterivelmente, sob pena de perda do sinal em favor do Comitente Vendedor, nos termos do Art. 1097 C.C.B., bem como da comissão do leiloeiro.3 - Ao sinalizar ou efetuar seu lance o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que no dia da visitação, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, tendo pleno conhecimento de que o veículo arrematado foi recuperado de financiamento ou sinistro, é usado, não foi revisado, ou mesmo testado, sendo apregoado e arrematado NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, SEM GARANTIAS, e que a venda pela modalidade online é mera facilidade ao comprador não desobrigando a visitação e vistoria física dos bens levados à leilão que são vendidos no estado em que se encontram e as fotos e video são meramente ilustrativas, não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro, por sinistros de indenizações parciais ou totais já ocorridos, ou consertos e reparos que o veículo ou bem tenha sofrido anteriormente, ou que já tenha pertencido e vendido por seguradoras, não respondendo inclusive, quanto a eventuais e quaisquer problemas relacionados a providências, regularizações e substituições de MOTOR, CÂMBIO, etiquetas e selos autodestrutivos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros ou reprovações e divergências de ou qualquer item junto ao DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV/CSV e inspeção veicular ou ambiental serão de responsabilidade do comprador, excluindo o leiloeiro e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.A documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo COMITENTE VENDEDOR (proprietário do bem leiloado) no prazo informado em papel afixado no parabrisa de cada veículo, salvo prazos diferenciados impressos na condição/descrição do lote e automaticamente prorrogado em casos de existências de bloqueios, restrições ou outras situações intempestivas.4 - O arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que, antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, cumprindo as exigências dos DETRANS E CIRETRANS, tais como: vistorias de chassi e agregados, laudo veicular, baixa de furtos em Delegacias (quando for o caso), reconhecimento de firma de Sinal Público, cujas tais despesas correrão por conta do arrematante e como também, todas as despesas de transferência, inclusive para outros estados, tais como, o recolhimento do IPVA em atraso inclusive o do ano corrente, débitos mencionado na condição/descrição do lote, débitos apontados ou não nas informações colhidas ao Detran, seguro obrigatório, 2a via de documento, custas e providências na troca de tarjetas/placas e lacração, falta de cadastro nas bases estaduais BIN, impostos e taxas de quaisquer naturezas, que incidam ou venham a incidir, preexistentes ou decorrentes de regularização da documentação ou do próprio veículo, inclusive quaisquer débitos prescritos ou inscritos na dívida ativa de multas e ou IPVA, multas de averbação seguido de pontuação por atraso na documentação tanto para o nome do comprador como para o nome do banco caso venha incidir. Será feito comunicado de venda ao Detran.4.1 - Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante responderá pelos custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela resolução 362 do Contran.5 - Nos veículos importados, o Comitente Vendedor não se responsabiliza pela entrega da quarta via ou guia de importação.6 - Nos veículos blindados, o Comitente Vendedor e o Leiloeiro, não se responsabilizam pela empresa que efetuou a blindagem, pelo nível de segurança e nem pelo estado atual da blindagem, cabendo aos interessados analisar e vistoriar o veículo com técnicos de sua confiança. A regularização e transferência da blindagem, é de responsabilidade do comprador. Na aquisição de veículos blindados, os arrematantes não deverão possuir antecedentes criminais, obter a autorização/cadastro junto a Polícia Civil e ao Exército e realizar re-certificação da blindagem em empresas autorizadas.7 - No ato da arrematação os arrematantes deverão fornecer as informações solicitadas pela equipe do Leiloeiro tais como: documento de identidade/inscrição estadual, CPF/CNPJ, comprovante de endereço, Procuração ou contrato social, para fins de cadastramento e emissão da Nota de Venda em Leilão que não poderão ser alteradas.8 - As despesas informadas que estão junto a descrição de cada lote, afixadas no para-brisa dos veículos, bem como o valor das despesas administrativas e logística, cujos valores constam em tabela afixada no quadro de Avisos e Editais, deverão ser pagas junto com o valor da arrematação.8.1 – Para os veículos vendidos por Seguradoras ou Sucatas baixadas, as despesas administrativas deverão ser pagas junto com o valor da arrematação, seguindo os valores descritos na tabela especifica afixada no quadro de Avisos e Editais.9 - Os Compradores deverão estar cientes das normativas das CIRETRANS de seus Estados no que se refere à transferência de propriedade de veículos oriundos de seguradora, respondendo por todas as exigências necessárias para transferência.10 - O pagamento será à vista mediante cheque caução de emissão do arrematante, que deverá ser substituído por depósito identificado em dinheiro em conta-corrente ou TED, até as 16 horas do dia útil seguinte ao leilão, sob pena da perda de 20% (vinte por cento) nos termos do Artigo 1097 C.C.B., bem como da comissão do leiloeiro e despesas informadas. Os depósitos estarão sujeitos à confirmação, e mediante apresentação do comprovante com a devida autenticação bancária.Não serão aceitos depósitos sem a identificação do depositante (nome e CPF).11 - O leiloeiro e o comitente vendedor não se responsabilizam pela informação de Sinistro/Recuperado que estejam, ou venham a ser, cadastradas nos documentos do veículo, assim como não se responsabilizam por divulgações de qualquer natureza das fotos e videos exibidas no site, sendo estas apenas de caráter ilustrativo.12 - Veículos vendidos como sucata tem a sua documentação baixada junto ao DETRAN, sendo possível somente a reutilização de peças que não apresentarem irregularidades ou adulterações. Compradores de sucatas devem obedecer a nova Resolução 530/15 e/ou 611/16 do Contran, que regulamenta a atividade de desmontagem de veículos, a compra somente poderá ser efetuada por empresas cadastradas no Detran, é de responsabilidade do arrematante cumprir as normas do Contran, respondendo judicialmente pela omissão e não entrega do cadastro (Lei Federal número 12.977).13 - Veículos sinistrados: é obrigatória a vistoria no Detran, decalque do número do motor e chassi, em vistoria própria, emitidos por aquele órgão, após conserto para transferência ao arrematante, caso necessite, após reparos, realizar vistoria na Delegacia de Furtos e Roubos de Veículos, mediante apresentação do veículo e nota fiscal eletrônica das peças e mão de obra, como também inspeção veicular (caso o Detran exija).14 - Débitos de até R$ 500,00 por conta e responsabilidade exclusiva do comprador, diferença de valores que excederem os R$ 500,00 o arrematante deverá obrigatoriamente comunicar o Banco através do leiloeiro para quitação dos débitos. O Banco não autoriza o comprador a pagar qualquer débito para posterior reembolso. Débitos após 180 dias da data da emissão do documento em nome do Banco não serão reembolsados.15 - A retirada e transporte dos bens arrematados e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Será o arrematante também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros., estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (Nome, CPF, RG, CNH). A retirada dos bens deverá ser realizada em 3 (três) dias úteis sob pena de cobrança de estadia conforme tabela afixada no quadro de Avisos e Editais até o próximo leilão, quando o bem será alienado para cobrir as despesas.16 - Na eventualidade do arrematante no leilão, presencial e ou online não observar seu compromisso de compra, caberá ao Leiloeiro Oficial, se valer da prerrogativa legal emitindo certidão com força de Título Executivo a qual no caso de inadimplemento poderá o leiloeiro providenciar protesto do título além da negativação junto ao Serviço de Proteção ao Crédito e medidas judiciais cabíveis.17 - As condições constantes neste catálogo poderão ser modificadas pelo Leiloeiro Oficial e/ou comitente vendedor, devendo estas constar do Compromisso de Arrematação que farão parte integrante do contrato, onde terá a ciência e concordância do arrematante. Qualquer bem objeto deste leilão poderá ser retirado do leilão até o momento de sua conclusão desde que constatada alguma irregularidade ou decisão judicial.18 - Os arrematantes obrigam-se a acatar de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento de todos (Art. 3º Lei de Introdução C.C.B.) e foram lidas no início do pregão. E dada a natureza jurídica própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Capital do Estado do Paraná para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam;19 - Os casos omissos e demais condições, obedecerão ao que determina o Decreto 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei 22.427 de 01 de fevereiro de 1933.20 - Se houver necessidade do pagamento do IPVA, seguro e licenciamento de 2019 para transferência de propriedade, serão por conta do Arrematante.Claudio Cesar Kuss – Leiloeiro Oficial. Clio 10 - 8A1CB8V05BL661204; Peugeot 207 10 - 8AD2MKFWXBG033068; Peugeot 308 13 - 8AD4CRFJWEG018368; Focus 07 - 8AFFZZFFC8J115280; Focus 10 - 8AFUZZFHCBJ369191; Classic 09 - 8AGSN19109R160848; Classic 13 - 8AGSU19F0ER142282; Siena 11 - 8AP17206LC2247646; Siena 12 - 8AP372171D6038088; Spacefox 07 - 8AWPB05Z18A005593; C4 07 - 8BCLDRFJ28G545202; Picasso 03 - 935CHRFM84J505291; Peugeot 206 09 - 9362CKFWXAB002838; Peugeot 207 08 - 9362MN6A09B001438; Clio 03 - 93YBB0Y054J482611; Sandero 11 - 93YBSR7RHBJ705690; Megane 07 - 93YKM2M3H8J911477; Megane 08 - 93YKM2N3A8J070561; Logan 08 - 93YLSR1TH9J148768; Linea 13 - 9BD1105BDD1561974; Uno 13 - 9BD15804AD6867649; Palio 06 - 9BD17103G72777752; Palio 08 - 9BD17104G85206341; Palio 07 - 9BD17106G75002090; Palio 07 - 9BD17106G85069274; Palio 08 - 9BD17106G95363901; Palio 10 - 9BD17106LB5690982; Palio 10 - 9BD17106LB5702775; Palio 11 - 9BD17106LC5762037; Palio 11 - 9BD17106LC5784642; Palio 12 - 9BD17106LD5848252; Palio 07 - 9BD17140G85026834; Palio 06 - 9BD17164G72835524; Palio 08 - 9BD17164G95354439; Palio 09 - 9BD17164LA5397601; Palio 09 - 9BD17164LA5572168; Palio 12 - 9BD17164LD5825380; Stilo 09 - 9BD19242RA3093656; Uno 11 - 9BD195102C0283852; Uno 12 - 9BD195102D0394919; Uno 14 - 9BD195102E0589493; Uno 14 - 9BD195102E0596005; Uno 14 - 9BD195102E0598023; Uno 14 - 9BD195102E0616648; Uno 14 - 9BD195102E0619229; Uno 14 - 9BD195102F0657094; Uno 15 - 9BD195102ZF0694029; Uno 10 - 9BD195152B0099072; Uno 13 - 9BD195152E0509212; Uno 14 - 9BD195152F0629230; Uno 15 - 9BD19515ZF0670754; Strada 12 - 9BD27803MC7548060; Strada 09 - 9BD27855MA7197998; Fiesta 03 - 9BFZF12C838081165; Fiesta 10 - 9BFZF54A4B8061416; Fiesta 09 - 9BFZF54P698448113; Fiesta 09 - 9BFZF54P9A8461734; Fiesta 13 - 9BFZF55A7E8007952; Fiesta 11 - 9BFZF55P0C8251623; Fiesta 11 - 9BFZF55P7B8184808; Ka 09 - 9BFZK53A69B108391; Ka 09 - 9BFZK53A9AB155340; Onix 13 - 9BGKS48B0EG188669; Celta 11 - 9BGRG08F0CG143913; Prisma 11 - 9BGRP69X0CG132758; Celta 09 - 9BGRX0810AG189543; Celta 09 - 9BGRZ08109G276892; Celta 05 - 9BGRZ08906G128222; Celta 06 - 9BGRZ08907G129273; Celta 08 - 9BGRZ08909G157853; Astra 03 - 9BGTT69V03B180877; Astra 05 - 9BGTU69W06B111527; Zafira 09 - 9BGTW75D0AC183612; Zafira 06 - 9BGTW75W07C146236; Corsa 09 - 9BGXH68P0AC187055; Corsa 11 - 9BGXM19X0CC121206; Gol 10 - 9BWAA05U2BT140135; Gol 09 - 9BWAA05U39P064976; Gol 11 - 9BWAA05U7CT105639; Gol 08 - 9BWAA05U89P033433; Gol 08 - 9BWAA05W39T009887; Gol 13 - 9BWAA05W3EP010766; Gol 08 - 9BWAA05W89P064053; Gol 09 - 9BWAA05W8AP072108; Gol 12 - 9BWAA05W9DP031393; Gol 09 - 9BWAA05WX9P114368; Fox 08 - 9BWAA05Z194000481; Gol 13 - 9BWAB45U7ET130578; Santana 00 - 9BWAE13X2YP022711; Gol 07 - 9BWCA05W18T103984; Gol 07 - 9BWCA05W68T084865; Voyage 09 - 9BWDA05U5AT103527; Voyage 09 - 9BWDA05U9AT156747; Saveiro 10 - 9BWKB05U9BP107658; Honda 17 - 9C2KC2200HR517978; Honda 18 - 9C2KC2210JR033910; Yamaha 17 - 9C6RG3140J0000782; Lancer 11 - JMYSTCY4ACU002877; Uno 15 - 9BD19510ZG0734166; Celta 02 - 9BGRD08X03G157749; Honda 17 - 9C2KC2500HR051416; Captiva 09 - 3GNALHEVXAS529228; Fiesta 06 - 9BFZF10AX78009813. Informações e editais (catálogos descritivos) os interessados encontrarão nos dias de visitação e vistoria, na internet em www.claudiokussleiloes.com.br, ou fone/fax (41) 3012-4800. Claudio Cesar Kuss - Leiloeiro Oficial

GP LEILÕES

LEILÃO DE IMÓVEL

Av. Nossa Senhora do Carmo, 1.650, Loja 42
Carmo Sion - Belo Horizonte/MG.
PRESENCIAL E ON-LINE
1º LEILÃO: 03/01/2019 - 9:15h - 2º LEILÃO: 10/01/2019 - 9:15h

BANCO inter

EDITAL DE LEILÃO

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial, Mat. JUCEMG nº 507, devidamente autorizado pelo credor fiduciário abaixo qualificado, faz saber que, na forma da Lei nº 9.514/97 e do Decreto-lei nº. 21.981/32 levará a LEILÃO PÚBLICO de modo **Presencial e Online** o imóvel a seguir caracterizado, nas seguintes condições. **IMÓVEL**: Apartamento "B06", do "Edifício Residencial Maranata", situado na Travessa Suriname nº 90, Colombo/PR, localizado no segundo pavimento, com acesso ao hall da ala "B" do respectivo pavimento, e para quem do referido hall olha confronta pelo lado direito com o apartamento B04 pelo lado esquerdo com o apartamento B07, com a vaga de garagem B05 descoberta vinculada, tem a seguinte discriminação de áreas e fração ideal de solo e partes comuns: área construída privativa 55,6700m², área construída de uso comum 13,7285m², área construída total 69,3985m², fração ideal de solo e partes comuns 0,032055, quota de terreno total 40,3800m², direito de uso exclusivo de área de garagem descoberta denominada B05 com 12,5000m², direito de uso em comum com outros de área de recreação descoberta localizada no terraço com 9,0185m². Indicação Fiscal sob nº 02.05.208.0172.001. Edificado sobre o lote A da quadra "G" da Planta Jardim Rio Verde, situado neste Município e Comarca de Colombo/PR. Imóvel devidamente matriculado sob o nº 67.823 no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Colombo/PR. Tramita em desfavor do Banco Inter S.A. a ação autuada sob o nº 0001999-43.2018.8.16.0193, perante a 1ª Vara Cível do Foro Regional de Colombo da Comarca de Curitiba/PR. Foi proferida decisão no Agravo de Instrumento nº 0049248-84.2018.8.16.0000, a qual concedeu efeito suspensivo, permitindo a realização dos leilões extrajudiciais do bem imóvel. Obs: Imóvel ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. **DATA DOS LEILÕES**: **1º Leilão: 03/01/2019 às 9:15 horas, e 2º Leilão dia 10/01/2019 às 9:15 horas**. **LOCAL:** Loja nº 42, Shopping Sul, localizado à Av. Nossa Senhora do Carmo, nº 1650, 2º andar, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG. **DEVEDOR (A) FIDUCIANTE**: LUCIANE DE OLIVEIRA, CPF nº 996.899.019-15, brasileira, vendedora, solteira, com endereço à Travessa Suriname, nº 90, Apto 06, Rio Verde, Colombo/PR. **CREDOR FIDUCIÁRIO**: *Banco Inter S/A, CNPJ: 00.416.968/0001-01*. **DO PAGAMENTO:** No ato da arrematação o arrematante deverá emitir 01 cheque caução no valor de 20% do lance. O pagamento integral da arrematação deverá ser realizado em até 24 horas, mediante depósito em cheque ou TED, na conta do comitente vendedor a ser indicada pelo leiloeiro, sob pena de perda do sinal dado. Após a compensação dos valores o cheque caução será resgatado pelo arrematante. **DOS VALORES**: **1º leilão: R$238.168,70(duzentos e trinta e oito mil cento e sessenta e oito reais e setenta centavos). 2º leilão: R$199.175,91(cento e noventa e nove mil cento e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, calculados na forma do art. 26, § 1º e 27 §§ 2º e 3º da Lei nº 9.514/97. Os valores estão atualizados até a presente data podendo sofrer alterações na ocasião do leilão. **COMISSÃO DO LEILOEIRO**: Caberá ao arrematante, o pagamento da comissão do leiloeiro, no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação, a ser paga à vista, no ato do leilão, cuja obrigação se estenderá, inclusive, ao(s) devedor(es) fiduciante(s), na forma da lei. **DO LEILÃO ONLINE:** O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) das datas, horários e local de realização dos leilões para, no caso de interesse, exercer(em) o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27, da Lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465/2017. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão cadastrar-se no site www.gpleiloes.com.br e se habilitar acessando a opção "Habilite-se", com antecedência de 01 hora, antes do início do leilão presencial, juntamente com os documentos de identificação, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, com exceção do(s) devedor(es) fiduciante(s), que poderá(ão) adquirir o imóvel preferencialmente em 1º ou 2º leilão, caso não ocorra o arremate no primeiro, na forma do parágrafo 2º-B, do artigo 27 da Lei 9.514/97, devendo apresentar manifestação formal do interesse no exercício da preferência, antes da arrematação em leilão. **OBSERVAÇÕES:** O arrematante será responsável pelas providências de desocupação do imóvel, nos termos do art. 30, caput e parágrafo único da Lei 9.514/97. O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontram física e documentalmente, em caráter "ad corpus", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação são meramente enunciativas e as fotos dos imóveis divulgadas são apenas ilustrativas. Dessa forma, havendo divergência de metragem ou de área, o arrematante não terá direito a exigir do VENDEDOR nenhum complemento de metragem ou de área, o término da venda ou o abatimento do preço do imóvel, sendo responsável por eventual regularização acaso necessária, nem alegar desconhecimento de suas condições, eventuais irregularidades, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização, devendo as condições de cada imóvel ser prévia e rigorosamente analisadas pelos interessados. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas relativas à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, foro e laudêmio, quando for o caso, escritura, emolumentos cartorários, registros, etc. Todos os tributos, despesas e demais encargos, incidentes sobre o imóvel em questão, inclusive encargos condominiais, após a data da efetivação da arrematação são de responsabilidade exclusiva do arrematante. O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, exclusivamente por meio de cheques. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, depois de comunicado expressamente do êxito do lance, para efetuar o pagamento, exclusivamente por meio de TED e/ou cheques, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. O não pagamento dos valores de arrematação, bem como da comissão do Leiloeiro, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas da arrematação, configurará desistência ou arrependimento por parte do(a) arrematante, ficando este(a) obrigado(a) a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento), sobre o valor da arrematação, perdendo a favor do Vendedor o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do lance ou proposta efetuada, destinado ao reembolso das despesas incorridas por este. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Ao concorrer para a aquisição do imóvel por meio do presente leilão, ficará caracterizada a aceitação pelo arrematante de todas as condições estipuladas neste edital. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Mais informações: (31)3241-4164 / contato@gpleiloes.com.br. Belo Horizonte/MG, 11 de dezembro de 2018.

www.gpleiloes.com.br INFORMAÇÕES: **(31) 3241-4164**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA INDEPENDENTE DE TV A CABO - ABITAC
CNPJ/MF nº 13.252.654/0001-54
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE ASSOCIADOS

CONVOCAÇÃO: Convocamos os Srs. Associados da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA INDEPEDENTE DE TV A CABO – ABITAC,** nos termos do Art. 45 do seu Estatuto, a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 08 de janeiro de 2019, às 08:30, na sede da Associação, à Rua Alcides Darcanchy, 425, Santa Felicidade em Curitiba-PR

ORDEM DO DIA PARA A ASSEMBLÉIA: i) eleição da Diretoria Provisória

Curitiba-PR, 19 de dezembro de 2018.

ROBES SOLEI ROCHA
Presidente

O INSTITUTO DE BRASILEIRO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO(IBDP), COM CNPJ 06.136.459/0001-01, ESTABELECIDA NA RUA NUNES MACHADO, 68, 7º ANDAR- SALA 706, EDIFÍCIO THE FIVE, BAIRRO CENTRO – CURITIBA/PR, COMUNICA O EXTRAVIO DE 6 LIVROS DIÁRIOS DOS SEGUINTES ANOS: 2004 COM N° 01, 2005 COM N° 02, 2007 COM N° 04, 2008 COM N° 05, 2009 COM N° 06, 2011 COM N° 08 E 5 LIVRO RAZÃO DOS SEGUINTES ANOS: 2004 COM N° 001, 2005 COM N° 02, 2008 COM N° 05, 2012 COM N° 09, 2013 COM N° 10, CONFORME BOLETIM DE OCORRÊNCIA REGISTRO Nº 2018/1189070.

Anuncie suas **atas e editais** aqui, ligue:
(41) **3321-5050**
publicidadelegal@tribunadoparana.com.br
tribuna